



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA<sup>1</sup>

Pç. Governador Valadares, 77 - (032) 451-1385  
36780-000 - Minas Gerais

## LEI Nº: 1037/ 2007

**“Altera a Lei nº 997/2005, que cedeu terrenos Públicos para Firma Bela Ischia Industria e Comercio de Polpas e Frutas Congeladas Ltda. e contém outras providências”.**

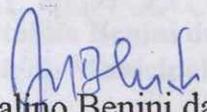
O povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica determinado que o acesso para gleba de terras cedidas através da Lei Municipal nº 997/2005 para Firma Bela Ischia Industria e Comercio de Polpas e Frutas Congeladas Ltda., será feito partindo do ponto nº 1 assinalado em planta anexa e cravado junto a cerca da divisa, prossegue-se com o rumo de 20º 54' 50"SW a distância de 42.27 mts até o ponto nº 2, cravado junto a cerca da Estrada Municipal, confrontando com o imóvel pertencente a Bela Ischia Industria de Comercio de Polpa e Fruta Congelada Ltda., deflete-se a esquerda com o rumo de 86º42'19"NE a distância de 63.17mts até o ponto nº 2<sup>A</sup> cravado junto a um alinhamento, prossegue-se acompanhando o alinhamento abaixo até encontrar o ponto nº3, cravado junto a estrada do imóvel, confrontando com o imóvel pertencente a Prefeitura Municipal, prossegue-se a esquerda com o rumo de 53º29'22"NW a distância de 21.16mts até o ponto nº 4, cravado junto a um alinhamento demarcado pela Prefeitura Municipal, confrontando com a estrada de acesso ao remanescente da área da Prefeitura, prossegue-se margeando o alinhamento até o ponto de partida e encerra o perímetro, confrontando com o imóvel pertencente a Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, tudo conforme mapa anexo o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** - O acesso até hoje utilizado pela Firma Bela Ischia Industria de Comercio de Polpa e Fruta Congelada Ltda., poderá ser utilizado por até mais dois anos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, 14 de maio de 2007.

  
José Natalino Benini da Cunha.  
Prefeito Municipal